

## **I ADITIVO AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS ESPECIAIS - VESTIBULAR COM BOLSAS 2022.1 UNIT**

Às Instituições do Grupo Tiradentes, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar e alterar o REGULAMENTO DE CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS ESPECIAIS - VESTIBULAR COM BOLSAS 2022.1 UNIT, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, para alterar o item 1.5, conforme texto abaixo:

### **1. OBJETIVO**

(...)

1.5. O aluno beneficiado pelas Bolsas Integrais (100%) e Parciais Especiais (50% e 70%) poderá transferir-se de curso com a necessidade de se submeter a processo seletivo próprio de transferência interna, entretanto, perderá o benefício da bolsa. Para o fim da transferência, o discente deverá consultar as condições no edital de transferência interna da Instituição, constante no site [www.unit.br/regulamentos](http://www.unit.br/regulamentos), e se submeter e ser aprovado no referido processo seletivo próprio.

O estabelecido neste aditivo não altera o documento original, permanecendo válidas todas as informações que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aracaju/SE, 17 de Dezembro de 2021